



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: PROAD nº 19572/2024

Cuidam os autos da aquisição de mobiliário para compor o espaço físico do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18, conforme PROAD nº 1299/2024.

Nesse sentido, a partir do layout fornecido pela Divisão de Engenharia Civil, doc. 5, e observando as manifestações juntadas nos docs. 8 e 10 (quanto ao mobiliário e demais objetos a serem adquiridos), a Divisão de Material e Patrimônio ofertou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de doc. 11, informando, no doc. 12, que o integrante demandante titular da contratação será o servidor Alexandre de Azevedo Felipe, tendo por suplente o servidor Adelmo Afonso Araújo.

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou, no doc. 15, que, após o remanejamento determinado, há valor programado para atender a despesa em análise (R\$89.250,00), e informou que “ (...) há a necessidade de solicitar remanejamento orçamentário do GND 3 para GND 4, no valor supramencionado, cujo 1º período de pedido de crédito está previsto para o final do mês corrente, com provável atendimento em junho e, outrossim que, a emissão da nota de empenho será viabilizada após o atendimento do referido remanejamento.”

No doc. 16, esta Diretoria-Geral autorizou o remanejamento orçamentário proposto pela Secretaria de Orçamento e Finanças, que informou, no doc. 17, que será solicitado no 1º período de crédito.

Elaborado o Termo de Referência (docs. 31/32), devidamente ratificado pelo gestor (doc. 37), os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica da Administração que, por meio do Parecer nº 163/2025 (doc. 40), fundamentadamente, à luz da legislação pátria, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 81/2022, o Decreto nº 11.462/2023 e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, concluiu que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente, POREM desde que atendidas as seguintes recomendações:

- apresentação das justificativas para a necessidade de apresentação das amostras, conforme determina o art. 41, II, da Lei 14.133/2021;

- no item 4, verificação/informação da conveniência de inserir a possibilidade de a empresa licitante ofertar amostras de tecidos, espumas, MDF e outros materiais que compõem o móvel a ser produzido, de modo que seja possível ao gestor apurar se a empresa realmente conseguirá fornecer o objeto dentro das especificações exigidas.

Sob doc. 42, a Unidade Gestora prestou as informações e justificativas requeridas, manifestando pela manutenção do inteiro teor do Termo de Referência apresentado.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras apurou, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 132.489,44 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro de doc. 79 (Estimativa de Custos nº 108/2025) e manifestação de doc. 80.

Ante o exposto, com esteio no supracitado Parecer nº 163/2025 (doc. 40), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência e seus Anexos (docs. 31/32).

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos nº 108/2025 (doc. 79) e determino sua publicidade.

Ademais, haja vista que o valor estimado (R\$ 132.489,44) superou o valor inicialmente reservado (doc. 15), **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para atender a despesa em questão, cuidando, em caso positivo, de retificar a informação prestada no doc. 15.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo /item** (conforme subitem 12.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), e determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, bem como para conferir publicidade à estimativa de custos.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas